



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 19 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII - Nº 144

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1977

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1977

O Diretor-Geral, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 2.269 - Designar o servidor João de Paula Barbosa, matrícula n.º 1.165.856, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Assistente da Divisão Médico-Social, DAI-112.2 (NS), da Diretoria de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Médico e Assistente Social, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975.

N.º 2.273 - Designar o servidor Ricardo Augusto da Silva Borges, matrícula n.º 2.170.156, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Comunicação Social do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Assistente da Divisão de Coordenação Auxiliar, DAI-112.2 (NS), da Diretoria de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro a Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento número 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975.

N.º 2.275 - Designar o servidor Eólio Veríssimo da Silveira, matrícula n.º 22.705, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Assistente da Divisão de Material, DAI-112.2 (NS), da Diretoria de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver

(ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975.

N.º 2.276 - Designar o servidor José Leonídio Tardin, matrícula número 2.112.714, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Compras, DAI-111.2 (NS), da Divisão de Material da Diretoria de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818 de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975.

N.º 2.278 - Designar o servidor Pedro Junqueira Ferraz, matrícula n.º 1.164.966, ocupante do cargo (ou do emprego) de Engenheiro do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Assistente da Auditoria do Sistema, código DAI-112.2 (NS), da Vice-Diretoria-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975.

N.º 2.280 - Designar o servidor Theophilo de Jesus Souza Louchard, matrícula n.º 1.165.368, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Administração do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Divisão de Material, código DAI-111.3 (NS), da Diretoria de Administração

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975.

N.º 2.287 - Designar o servidor Roberto Matheus de Andrade, matrícula n.º 1.165.434, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Administração do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Assistente da Divisão de Equipamento Rodoviário, Código DAI-112.2 (NS) da Diretoria de Manutenção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento número 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975.

N.º 2.288 - Designar a servidora Ivete de Magalhães Rosas, matrícula n.º 2.031.216, ocupante do cargo (ou do emprego) de Desenhista do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Recepção e testes, código DAI-111.1 - (ART) do Serviço de Equipamento Pesado, da Divisão de Equipamento Rodoviário, da Diretoria de Manutenção, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975.

N.º 2.299 - Designar a servidora Léa Cohen, matrícula n.º 2.031.260, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Ro-

dagem, para exercer a função de Assistente da Divisão de Equipamento Rodoviário, Código DAI-112.2 (NS) da Diretoria de Manutenção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975 publicado no Suplemento n.º 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975. - *Maurício Couto César*, Diretor de Pessoal. - (Delegação de Comp. n.º 668-71).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regulamento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 1975, resolve:

N.º 2.277 - Dispensar a pedido, o Engenheiro Pedro Junqueira Ferraz, matrícula n.º 1.164.966, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Material, da Diretoria de Administração. (Processo n.º 30.762-77).

N.º 2.279 - Dispensar o Técnico de Administração Theophilo de Jesus Souza Louchard, matrícula número 1.165.368, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.3 (NS), de Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração. (Processo n.º 30.761-77).

N.º 2.284 - Dispensar o Engenheiro Ivani Conceição, matrícula número 1.517-CLT, da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente da Diretoria de Manutenção. (Processo n.º 30.771-77).

N.º 2.285 - Dispensar o Técnico de Administração Roberto Matheus de Andrade, matrícula n.º 1.165.434, da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código ... DAI-112.3, de Assistente da Diretoria de Manutenção. (Processo número 30.774-77).

N.º 2.292 - Designar o Engenheiro Luiz de Souza Lima, matrícula número 2.045.199, para exercer a função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código ... DAI-112.3 (NS), de Assistente do Diretor de Manutenção. (Processo n.º 30.774-77).

N.º 2.293 - Dispensar o Engenheiro Luiz Ribeiro Varejão, matrícula n.º 2.027.039, da função integrante das

DOCUMENTO MANCHADO

## Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

## Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

## Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

### EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 105,00	Semestral .....	Cr\$ 80,00
Anual .....	Cr\$ 210,00	Anual .....	Cr\$ 160,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual .....	Cr\$ 300,00	Anual .....	Cr\$ 250,00

## PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

## NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

## Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

## Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente do Diretor de Administração. (Processo nº 30.774-77).

Nº 2.294 — Designar o Engenheiro Luiz Ribeiro Varejão, matrícula número 2.027.039, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112-3 (NS), de Assistente do Diretor de Manutenção. (Processo número 30.774-77).

Nº 2.300 — Designar o Técnico de Administração Paulo Antônio Rocha Ouricuri, matrícula nº 2.097.934, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3 (NS), de Assistente da Diretoria de Administração.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, item XVIII do Regulamento do DNRE aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e tendo em vista o constante do Processo nº 30.775-77, resolve:

Nº 2.283 — Designar o Engenheiro Roger Fernandes, matrícula número 1.835, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3 (NS), de Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração. (Processo número 30.775-77). — Eng. Adhemar Ribeiro da Silva, Diretor-Geral.

## Diretoria de Pessoal

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regulamento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 688, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 2.268 — Dispensar o Ag. Administrativo Ezio de Paula Barbosa, matrícula nº 1.165.886, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS) de Chefe do Serviço de Pessoal da Sede Central da Diretoria de Pessoal.

Nº 2.270 — Designar o Técnico Administrativo Carlos Alberto Tinoco de Carvalho, matrícula nº 2.179.023, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS) de Chefe do Serviço de Pessoal da Sede Central, da Diretoria de Pessoal.

Nº 2.271 — Dispensar o Ag. Administrativo José Leonídio Tardin, matrícula 2.12.714, da Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2 (NS) de Assistente da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 2.272 — Dispensar o Téc. Com. Socia. Ricardo A. da Silva Borges, matrícula 2.179.156 da Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária código DAI-112.2 .... (NS) de Assistente da Divisão de Assistência Médico-Social, da Diretoria de Pessoal.

Nº 2.274 — Dispensar o Ag. Adm. Eólo Veríssimo da Silveira, matrícula nº 22.705, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS) de Chefe do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

Nº 2.281 — Dispensar o Engenheiro Roger Fernandes, matrícula número 1.835-CLT da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (SA), de Chefe do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração.

Nº 2.286 — Dispensar a Desenhista Ivette de Magalhães Rosas, matrícula nº 2.031.216, da Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Equipamento Rodoviário, da Diretoria de Manutenção. (Proc. nº 30.774-77).

Nº 2.289 — Dispensar a Ag. Adm. Alci Miranda Torres Rodrigues, matrícula nº 2.099.888, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 de Secretária Administrativa do Diretor de Manutenção. (Proc. 30.774-77).

Nº 2.291 — Dispensar o Eng. Luiz de Souza Lima, matrícula número 2.045.199, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão de Obras de Construção Indireta e Regionais Classe "B" do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras. (Proc. 30.774-77).

Designar a Agente Adm. Josélia Pereira Mazzilli, matrícula número 1.687-CLT para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA) de Secretária Administrativa do Diretor de Manutenção (Proc. número 30.774-77).

Nº 2.296 — Dispensar a Ag. Adm. Elisete Souza F. de Carvalho, matrícula 1.164.390, da Função integrante das Categorias de Direção Inter-

mediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Diretoria de Manutenção. (Processo 30.774-77).

Nº 2.297 — Designar a Agente Administrativa Maria Kubiej, matrícula nº 2.082.654, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA) de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Diretoria de Manutenção. (Proc. 30.774-77).

Nº 2.298 — Dispensar a Agente Administrativa Léa Cohen, matrícula nº 2.031.250, da Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Material, da Diretoria de Administração. (Proc. 30.774-77).

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 688, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.282 — Dispensar o Engenheiro Roger Fernandes, matrícula 1.835, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da função de substituto do Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais. (Proc. nº 30.775-77).

Designar a Agente Administrativa Alci Miranda Torres Rodrigues, matrícula nº 2.099.888, para substituir o Chefe da Seção de Estudos e Análises código DAI-111.1 (NS) do Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais. (Proc. número 30.774-77). — Maurício Couto Cesar, Diretor de Pessoal.

DOCUMENTO MANCHADO

**SUPERINTENDÊNCIA  
NACIONAL DA MARINHA  
MERCANTE**

PORTARIAS DE 14 DE JULHO  
DE 1977

O Diretor Executivo da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno, resolve:

Nº 540 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-80.4, Ivo Rodrigues, substituto do chefe da Seção de Navegação, da 2ª Delegacia Regional desta Superintendência em Porto Alegre. — *Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt*, Diretor-Executivo.

Nº 541 — Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Técnico de Administração, código NS-923.7, Jairo Coelho de Oliveira Santos, substituto do Diretor da Diretoria de Engenharia desta Superintendência. — *Geraldo Monteiro de Barros Bittencourt* — Diretor Executivo.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, resolve:

Nº 542 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artº 102, da Constituição, a Vera Regina Campos Pinto Coelho, matrícula n 818, no cargo de Datilógrafo, AF-503-9 B, do Quadro Suplementar desta Superintendência, devendo os seus proventos ser calculados na base de 12/30 avos. (Processos nº V-77-015.623. — *Manoel Abud* — Superintendente.

Nº 543 — Dispensar, a partir de 15 de junho de 1977, o Agente de Mecanização de Apoio NM-1043.7, Sylvio de Almeida Martins, da função de Chefe da Divisão de Manifestos de Cargas — DAI-111.3, da Diretoria de Estudos e Planejamento, desta Superintendência, por motivo de sua aposentadoria. — *Manoel Abud* — Superintendente.

Nº 544 — Dispensar, a partir de 8 de junho de 1977, a Agente Administrativo SA-801.4, Carmen Ferreira de Almeida, da função de Chefe da Seção de Recebimento, Expedição e Registro — DAI-111.2, da Divisão de Arquivo e Comunicações da Diretoria de Administração, desta Superintendência, por motivo de sua aposentadoria. — *Manoel Abud* — Superintendente.

Nº 545 — Dispensar, a partir de 20 de maio de 1977, o Agente Administrativo SA-801.4, Walkyrio Teixeira de Carvalho, da função de Chefe da Divisão de Cabotagem — DAI-111.3, da Diretoria de Navegação, desta Superintendência, por motivo de sua aposentadoria. — *Manoel Abud* — Superintendente.

Nº 546 — Dispensar, a partir de 25 de maio de 1977, a Agente Administrativo SA-801.4, Linda Dáu Lissovsky da função de Chefe da Seção de Movimentação de Cargas DAI-111.2 da Divisão de Cabotagem, da Diretoria de Navegação, desta Superintendência, por motivo de sua aposentadoria. — *Manoel Abud* — Superintendente.

Nº 547 — Dispensar, a partir de 8 de fevereiro de 1977, a Telefonista .. NM-1044.3, Flora Jendiroba Bayer, da função gratificada, Símbolo 9-F, de Encarregada da Turma de Telefonistas, da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração desta Superintendência, por motivo de sua aposentadoria. — *Manoel Abud* — Superintendente.

Nº 548 — Dispensar, a partir de 1º de março de 1977, o Agente Administrativo SA-801.4, Irineu Paes

Barreto, da função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe dos Serviços Gerais da 2ª Delegacia Regional, desta Superintendência, por motivo de sua Superintendente.

O Superintendente, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na alínea "a" ou "b" do item do item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 549 — Designar Nelson Lucas de Castro matrícula n 422, ocupante do cargo (ou do emprego) de Contador NS-924.7, do Quadro (ou Tabela) Permanente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, para exercer a função de Chefe da Seção de Coordenação e Registro de Contratos, código DAI-111.2, da Divisão de Controle de Contratos de Financiamentos, da Diretoria Financeira e de Controle da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo ou Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n 79.035, de 23.12.76, publicado no *Diário Oficial* da União de 30.12.76. — *Manoel Abud*, Superintendente.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 79.035, de 23 de dezembro de 1976, resolve:

Nº 550 — Designar o Economista NS-922.4, José Torres Teixeira Filho, matrícula n 1.917, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código .... DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Controle de Contratos de Financiamentos, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência. — *Manoel Abud* — Superintendente.

**RESOLUÇÃO DA SUNAMAM**

Nº 5.343 — Serviço de Transporte de Passageiros entre Rio de Janeiro (RJ) e Niterói (RJ, através de Embarcações Rápidas — Tabelas de Preços.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando os termos da Resolução nº 33-77 do Conselho Interministerial de Preços, Resolve:

Estabelecer o seguinte preço para o transporte de passageiros na Baía da Guanabara, entre Rio de Janeiro (RJ) e Niterói (RJ) ou vice-versa através de embarcações rápidas:

Preço da passagem ..... Cr\$ 3,00  
Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no *Diário Oficial* da União ficando revogada a Resolução número 5.223.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1977.

— *Manoel Abud*, Superintendente

**RESOLUÇÃO DA SUNAMAM**

Nº 5.344 — Serviço de Transporte de Passageiros entre Praça XV de Novembro (RJ) e a Ilha do Governador — Ribeirão (RJ), através de embarcações rápidas — Tabela de Preços.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando os termos da Resolução nº 33-77, do Conselho Interministerial de Preços, Resolve:

Estabelecer o seguinte preço para o transporte de passageiros na Baía da Guanabara, entre Praça XV de Novembro (RJ) e a Ilha do Governador — Ribeirão (RJ) ou vice-versa, através de embarcações rápidas:

Preço da passagem ..... Cr\$ 15,00

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no *Diário Oficial* da União, ficando revogada a Resolução número 5232.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1977.

— *Manoel Abud*, Superintendente.

**CONSOLIDAÇÃO  
DAS  
LEIS DO TRABALHO**

LEI Nº 6.386, de 9/12/76

Alteração dos artigos 549 a 551 e 580 a 592 (Sindicatos, Federações e Confederações e Contribuição Sindical)

DIVULGAÇÃO Nº 1.280

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO

LEI Nº 6.383, DE 7/12/76

Divulgação nº 1.284

Preço: Cr\$ 6,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**DOCUMENTO MANCHADO**

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

## BANCO DO BRASIL S.A.

(1026 Agências no País e 20 no Exterior)  
 Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 00000000/0001-98  
 Direção Geral e Agências no País

**BALANÇO DE 30 DE JUNHO DE 1977**  
 (Em milhares de cruzeiros)

### ATIVO

<b>DISPONÍVEL</b>				<b>Cr\$ 7.021.033</b>
<b>REALIZÁVEL</b>				
<b>Empréstimos</b>				
<b>Da Carteira de Crédito Geral</b>				
A produção	67.805.908			
Ao comércio	15.585.252			
A atividades não especificadas	30.385.865			
A governos estaduais e municipais	3.054.680			
A autarquias	41.019			
A instituições financeiras	126.577			
Com recursos do FASEP (NOTA 5)	7.553.533	124.832.692		
<b>Da Carteira de Crédito Rural</b>				
A produção	115.020.115			
Ao comércio	13.014.253	128.034.371		
<b>Da Carteira de Comércio Exterior</b>				
A produção	2.524.286			
Ao comércio	4.275.407			
Vinculados ao fundo de financiamento à exportação - FINEX	3.931.988	10.731.681		
<b>Da Carteira de Câmbio</b>				
A produção	1.169.934			
Ao comércio	46.124			
A atividades não especificadas	287.847	1.503.905	259.002.839	
<b>Outros créditos</b>				
Banco Central - recolhimento compulsório	5.445.803			
Banco Central - Depósitos vinculados (NOTA 6)	43.221.653			
Banco Central - Repasse de recursos originários de depósitos	3.797.919			
Tesouro Nacional - operações anteriores à Lei 4.695/64 (NOTA 4)	3.403.197			
Governo Federal - equalização de preços entre o trigo nacional e o importado	3.348.624			
Créditos de responsabilidade da União	10.007.213			
CACEX - Compra e venda de produtos agrícolas	1.892.821			
Compensação de recebimentos - sua remessa	270.539			
Compensação de pagamentos - nossa remessa	15.732.970			
Compensação de pagamentos - a remeter	81.335			
Compensação de pagamentos - a devolver	161.384			
Cheques a receber, em trânsito	787.284			
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio	9.357.088			
Créditos em liquidação	1.620.737			
Correspondentes no país	5.560			
Departamentos e correspondentes no exterior - em moedas estrangeiras	13.009.931			
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional	52.442			
Câmbio de conta da Tesoura Nacional	11.724.547			
Créditos vinculados a Câmbio	1.421.491			
Repasse de empréstimos contraídos no exterior pelo Governo Federal	4.475.112			
Demais créditos	15.520.848	147.098.312		
FISEP - Aplicações (NOTA 7)		3.740.605		
FASEP - Recursos transferidos para o BNDE (NOTA 5)	13.994.400			
FASEP - Créditos Diversos (NOTA 5)	4.023.073	18.017.563	158.856.880	
<b>Valores e Bens</b>				
Títulos à ordem do Banco Central	3.687.541			
Títulos federais	493.285			
Capital e reservas das agências no exterior	1.364.420			
Agências no exterior, resultados à disposição da Direção Geral	1.743.340			
Outros valores em moedas estrangeiras	55.270			
Ações e Obrigações	1.565.540			
Demais valores	355.894	5.965.290		
Bens		92.174	9.897.484	447.757.289
<b>IMOBILIZADO</b>				
Imóveis de uso			2.051.285	
Imóveis em construção			7.515.879	
Móveis e utensílios			607.076	
Almoxnado			157.899	
Sistemas de comunicação, mecanização avançada e segurança			300.784	4.640.922
<b>RESULTADO PENDENTE</b>				10.807
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>				453.420.845
				158.662.073
				322.001.923

DOCUMENTO MANCHADO

PASSIVO

Cr\$

NÃO EXIGÍVEL

Capital (NOTA 3) .....		17.280.000	
Reservas e fundos:			
Fundo de reserva legal .....	2.497.778		
Fundo de previsão .....	8.554.885		
Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios .....	1.164.329		
Fundo de reservas especiais .....	610.506		
Fundo de reserva de risco em operações de câmbio .....	431.834		
Fundo de reserva para manutenção de capital de giro .....	7.353.537		
Fundo de previsão para devedores duvidosos (NOTA 1) .....	1.508.575		
Fundo de indenizações trabalhistas .....	138.441	22.259.885	39.539.935

EXIGÍVEL

Depósitos			
A vista e a curto prazo:			
Do público .....	32.557.243		
De domiciliados no exterior .....	6.413		
De instituições financeiras:			
Bancos .....	4.357.626		
Outras instituições financeiras .....	2.699.170	7.056.796	
Do Tesouro Nacional .....	43.161.813		
De governos estaduais e municipais .....	4.264.350		
Banco Central, suprimentos especiais .....	1.401.287		
De Autarquias Federais, Estaduais e Municipais .....	10.595.954	11.997.241	
De sociedades de economia mista .....	2.511.536		
De empresas públicas .....	1.788.591	103.343.983	
A médio prazo:			
Do público:			
Com correção monetária .....	1.097.666		
Sem correção monetária .....	1.807	1.099.473	
De entidades públicas:			
Com correção monetária .....	37.108	1.136.581	104.480.564
Outras exigibilidades			
Compensação de recebimentos - nossa remessa .....	78.830		
Compensação de recebimentos - a devolver .....	1.241		
Compensação de recebimentos - nossa remessa a regularizar .....	37		
Compensação de pagamentos - sua remessa .....	10.692.040		
Cheques e documentos a liquidar .....	1.261.836		
Cobrança efetuada, em trânsito .....	3.422.247		
Ordens de pagamento .....	1.369.533		
Correspondentes no país .....	115.805		
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional .....	7.241		
Tesouro Nacional - operações anteriores à Lei 4.595/64 (NOTA 4) .....	1.604.445		
Câmbio de conta do Tesouro Nacional .....	7.365.295		
Depósitos vinculados a Câmbio .....	4.487.043		
Departamentos no país .....	3.353.718		
Banco Central, conta de movimento .....	90.852.608		
Dividendos a pagar .....	1.679.770		
Demais exigibilidades .....	12.806.267	199.087.957	
Obrigações (especiais)			
Recebimentos de impostos estaduais e municipais .....	447.780		
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional .....	4.105.203		
Recebimentos por conta de instituições previdenciárias federais e estaduais .....	2.164.565		
Caixa Econômica Federal - PIS .....	132.943		
Depósitos obrigatórios - FGTS .....	966.488		
Obrigações por refinanciamentos e repasses oficiais .....	57.733.713		
Fundo de investimentos setoriais - FISET (NOTA 7) .....	4.402.363		
Programa de formação do PASEP (NOTA 5) .....	26.085.445		
Imposto sobre operações financeiras .....	5.088		
Obrigações em moedas estrangeiras .....	13.279.046		
Banco Central, depósitos vinculados (NOTA 6) .....	43.243.825		
Fundo de incentivo à pesquisa técnico-científica (NOTA 8) .....	267.293		
Demais obrigações .....	7.469.978	160.923.732	403.892.253

RESULTADO PENDENTE

9.997.707

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

453.429.845

189.662.078

622.091.923

DOCUMENTO MANCHADO

**BANCO DO BRASIL S.A.**

(1026 Agências no País e 20 no Exterior)  
Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 00000000/0001-91  
Direção-Geral e Agências no País

**BALANÇO DE 30 DE JUNHO DE 1977**

NOTAS EXPLICATIVAS

- NOTA 1 - **PREVISÃO PARA RISCOS DE CRÉDITOS** - Calculada à base de 3% sobre empréstimos não lastreados por garantias reais.
- NOTA 2 - **DIVIDENDOS** - Fixados à base de Cr\$0,09 por ação de capital, correspondentes a 18% a.a.
- NOTA 3 - **CAPITAL SOCIAL** - O capital está dividido em 17.280.000.000 de ações ordinárias, nominativas, com direito a voto (mínimo de 50% do capital social) preferenciais ao portador, todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.
- NOTA 4 - **TESOURO NACIONAL - OPERAÇÕES ANTERIORES À LEI 4.595/64** - Espelha o valor residual das operações efetuadas por ordem do Governo Federal, antes da criação do Banco Central do Brasil.
- NOTA 5 - **PASEP** - O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, foi unificado ao PIS pela Lei Complementar nº 26, de 11.09.75, formando o FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS-PASEP.
- NOTA 6 - **BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS VINCULADOS** - Reforçam-se e recolhimentos instituídos através de Resoluções do Banco Central.
- NOTA 7 - **FISET** - Fundo de Investimentos Setoriais - FISET criado pelo Decreto-lei 1.376, de 12.12.74, sendo o Banco seu operador.
- NOTA 8 - **FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA** - Neste exercício, foram destinados 2% do lucro líquido, como reforço ao FIPEC.
- NOTA 9 - **CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE ORTN** - Decorrem de Obrigações Resgatáveis do Tesouro Nacional, adquiridas pelo Banco, como opção para o recolhimento compulsório a que está sujeito.
- NOTA 10 - **PERCENTAGEM DA DIRETORIA** - A partir deste semestre deixou de haver participação da Diretoria nos lucros do Banco.

Brasília (DF), 21 de julho de 1977. Karlos Rischbieter, - Presidente. CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO - Oswaldo Roberto Colla - Diretor. CARTEIRA DE RECURSOS HUMANOS - Olympio Tavares de Campos - Diretor. CARTEIRA DE FINANÇAS - Carlos Brandão - Diretor. CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL E RURAL - Amílcar de Souza Martins - Diretor. CARTEIRA DE SERVIÇOS - José Danilo Rubens Pereira - Diretor. CARTEIRA DE OPERAÇÕES INTERNACIONAIS - Rodrigo Haroldo Garcia da Costa - Diretor. CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS - Mário Pacini - Diretor. CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS - Vitor Peruch Barcellos - Diretor. CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS - Daniel Agostinho

Franco - Diretor da 7ª Região. Antônio Ferreira Alencar da Silva - Diretor da Coordenação e Execução da Política de Crédito Rural. CARTEIRA DE CÂMBIO - César Dantas Bacellar Sobrinho - Diretor. CARTEIRA DE AGÊNCIAS E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - Eduardo de Castro Nêvoa - Diretor. CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR - Benedito Fonseca Moreira - Diretor. Lauro Rodrigues - Contador Geral - C.R.C. - RJ-23. 441-5-T-DF - CPF- 009.710.307-15. CONSELHO FISCAL - Guilherme da Silveira Filho - João Jobour, José Mendes de Oliveira Castro, José Willemzens Júnior, Odete de Castro Gouveia.

**FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS - FISET**

Instituído pelo Decreto-lei n.º 1.376, de 12.12.74

**BANCO DO BRASIL S.A. - OPERADOR - CGC 00.000.000/0001-91**

**BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1977**

**ATIVO**

Cr\$

<b>DISPONÍVEL</b>			
Reforestamento - Disponibilidades no Banco do Brasil S.A. ....		489.656.977,79	
Turismo - Disponibilidades no Banco do Brasil S.A. ....		115.271.402,54	
Pesca - Disponibilidades no Banco do Brasil S.A. ....		56.829.123,92	661.757.504,25
<b>REALIZÁVEL</b>			
<b>Reforestamento</b>			
Títulos da Carteira			
Aquisição .....	1.288.344.253,80		
Variação .....	232.613.291,75	1.520.957.545,55	
Títulos por Aplicações Especiais (Art. 18 DL 1.376/74) .....		1.547.938.473,00	
Ordens de Liberação de Recursos .....		143.822.332,00	3.212.718.350,55
<b>Turismo</b>			
Títulos da Carteira			
Aquisição .....	245.215.401,00		
Variação .....	984.935,07	246.200.336,07	
Títulos por Aplicações Especiais (Art. 18 DL 1.376/74) .....		2.681.450,00	
Ordens de Liberação de Recursos .....		27.335.955,00	276.217.741,07
<b>Pesca</b>			
Títulos da Carteira			
Aquisição .....	247.227.114,00		
Variação .....	(1.148.073,40)	246.079.040,60	
Títulos por Aplicações Especiais (Art. 18 DL 1.376/74) .....		3.020.425,00	
Ordens de Liberação de Recursos .....		2.570.000,00	251.659.465,60
			3.740.605.557,22
			4.402.363.061,47
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
<b>Reforestamento</b>			
Depositários de Valores em Custódia .....	25.536.741,44		
Devedores de Bonificações .....	15,99	25.536.757,43	
<b>Turismo</b>			
Depositários de Valores em Custódia .....		2.387.787,76	
<b>Pesca</b>			
Depositários de Valores em Custódia .....		2.512.086,84	30.436.632,03
			4.432.799.693,50

DOCUMENTO MANCHADO

**FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS - Fiset**

Instituído pelo Decreto-lei n.º 1.376, de 12.12.74

**BANCO DO BRASIL S.A. - OPERADOR - CGC 00.000.000/0001-91****BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1977****DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

DÉBITO		CRÉDITO	
Reflorestamento		Reflorestamento	
Prejuízos .....	540,00	Resultado do Exercício .....	540,00
Turismo		Turismo	
Prejuízos .....	2,00	Dividendos .....	6.663,18
Resultado do Exercício .....	<u>6.661,18</u>	6.663,18	
Pesca		Pesca	
Prejuízos .....	2,00	Dividendos .....	48.000,00
Resultado do Exercício .....	<u>47.998,00</u>		
<b>TOTAL</b>	<b>55.203,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>55.203,18</b>

Herbert Hoover Machado  
Chefe do Departamento Geral de Administração de Serviços

**PASSIVO**

	Cr\$	
<b>INVESTIDORES</b>		
<b>Reflorestamento</b>		
Recursos de Incentivos a Reajustar .....	1.556.406.924,59	
Certificados de Aplicação a Converter em Quotas	30.050.994,00	
Quotistas .....	221.073.304,00	
Reajustes e Variações Patrimoniais		
Varição do Valor da Carteira .....	232.613.291,75	
Outros Reajustes - Deste exercício		
Resultados de Aplicações .....	(540,00)	232.612.751,75
		<u>2.040.143.974,34</u>
<b>Turismo</b>		
Recursos de Incentivos a Reajustar .....	284.845.773,40	
Certificados de Aplicação a Converter em Quotas	5.494.319,00	
Quotistas .....	84.643.700,96	
Reajustes e Variações Patrimoniais		
Varição do Valor da Carteira .....	984.935,07	
Outros Reajustes - Deste exercício		
Resultados de Aplicações .....	6.661,18	991.596,25
		<u>375.975.389,61</u>
<b>Pesca</b>		
Recursos de Incentivos a Reajustar .....	180.878.856,42	
Certificados de Aplicação a Converter em Quotas	6.051.108,00	
Quotistas .....	119.648.275,50	
Reajustes e Variações Patrimoniais		
Varição do Valor da Carteira .....	(1.148.073,40)	
Outros Reajustes - Deste exercício		
Resultados de Aplicações .....	47.998,00	(1.100.075,40)
		<u>305.478.164,52</u>
		<u>2.721.597.528,47</u>
<b>EXIGÍVEL</b>		
<b>Reflorestamento</b>		
Obrigações Especiais (Art. 18 DL. 1.376/74) ...		1.662.231.354,00
<b>Turismo</b>		
Obrigações Especiais (Art. 18 DL. 1.376/74) ...		15.513.754,00
<b>Pesca</b>		
Obrigações Especiais (Art. 18 DL. 1.376/74) ...		<u>3.020.425,00</u>
		<u>1.680.765.533,00</u>
		<u>4.402.363.061,47</u>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
<b>Reflorestamento</b>		
Valores Depositados em Custódia .....	25.536.741,44	
Títulos de Bonificações a Receber .....	15,99	25.536.757,43
<b>Turismo</b>		
Valores Depositados em Custódia .....		2.387.787,76
<b>Pesca</b>		
Valores Depositados em Custódia .....	2.512.086,84	<u>30.436.632,03</u>
		<u>4.432.799.693,50</u>

**DOCUMENTO MANCHADO**

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) - Trata-se do 2.º Exercício Social do Fundo (Período de 01.07.76 a 30.06.77).
- 2) - As bonificações recebidas em títulos são computadas para efeito de apuração do custo médio unitário dos títulos da Carteira.
- 3) - As quotas representadas por Certificados de Participação em Reflorestamento (CPR) são beneficiadas, nos empreendimentos aprovados e com liberações já efetuadas em 1976 (Decreto n.º 79.046/76), com correção monetária trimestral calculada com base nos índices fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), consoante Art. 21 do Decreto n.º 68.565, de 29.04.71, e Art. 5.º da Resolução n.º 381, de 24.06.76, do Banco Central do Brasil.
- 4) - As ações integrantes das Carteiras do Fundo não estão cotadas em Bolsa de Valores. A avaliação se fez com observância das disposições contidas no Art. 16 do DL. 1.376/74 e no Art. 5.º da Resolução n.º 381, de 24.06.76, do Banco Central do Brasil.
- 5) - Os títulos subscritos na forma do Art. 18 do DL. 1.376/74 não integram as Carteiras do Fundo e são computados pelo valor de subscrição. Destinam-se à negociação direta com os contribuintes investidores, pelos respectivos valores de subscrição.
- 6) - Os recursos aplicados em projetos amparados pelas vantagens do Art. 18 do DL. 1.376/74 constituem exigibilidades do Fundo.
- 7) - Os prejuízos decorreram de resíduos oriundos da permuta, em negociação direta, de CAIF por títulos subscritos na forma do Art. 18 do DL. 1.376/74.

Lauro Rodrigues  
Contador Geral

C.R.C.-RJ-23.441-5-T-DF.-CPF 009.740.807-15

Brasília (DF), 21 de julho de 1977

Carteira de Comércio Exterior  
COMUNICADO N.º 594

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A. comunica que, tendo em vista a decisão do Conselho Monetário Nacional de 30 de junho de 1977, e na forma do artigo 60, alínea "c", da Lei número 5.025, de 10 de junho de 1966, complementará preço de exportação de milho em grão da safra 1976-77, nas seguintes condições:

- a) o cálculo da complementação obedecerá ao percentual de 20%, sobre o valor F.O.B., estivado, no período de 20 de julho de 1977 a 31 de dezembro de 1977;
- b) farão jus ao pagamento da complementação as vendas devidamente registradas na CACEX, a partir desta data;
- c) o pagamento será efetuado pelas agências de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Curitiba (PR), mediante comprovação efetiva da realização do embarque e liquidação do contrato de câmbio;
- d) para usufruir do benefício acima citado, as empresas detentoras de registros na CACEX deverão efetivar todos os embarques, anteriores a esta data, relativos às vendas negociadas com o exterior;
- e) o presente esquema se aplica, também, às explorações do cereal ensacado;

f) para as vendas registradas nesta Carteira durante o período compreendido entre 20 de maio de 1977 a 20 de julho de 1977, permanecerão em vigor os percentuais de complementação estabelecidos no Comunicado CACEX 598, de 20 de maio de 1977.  
Rio de Janeiro, RJ, 20 de julho de 1977. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Heito Nicolau Martins*, Chefe do Departamento-Geral de Exportação.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 434 — Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de Goiás, José Carlos Tavares Filho, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação dos serviços de limpeza e conservação, a ser firmado com a "N. S. Prado — LAMPEX", estabelecida à Avenida Marechal Deodoro n.º 811, Goiânia (GO), de acordo com o que consta do processo SUNAB n.º 2.774-77.

N.º 435 — Aposentar na forma do disposto no artigo 101, item III, parágrafo único da Emenda Constitucional de 1939, a servidora Nely Tábello Holanda dos Santos, Agente Administrativo SA-391.4, matrícula ... IPASE n.º 1.536.334, do Quadro Permanente desta Autarquia.

N.º 436 — Designar Renato Maurício e Silva, para exercer a função de Substituto do Diretor-Geral do Departamento de Trigo, código ... DAS-101.1, durante suas impedimentos legais, temporários ou eventuais.

N.º 438 — Conceder Aposentadoria na forma do disposto no art. 1.º, da Lei Complementar n.º 29 de 5 de julho de 1976, à servidora Anídes Amaral de Alencar, Escriturário nível 10-B, matrícula IPASE número ... 2.065.757, do Quadro Suplementar desta Autarquia. — *Rubem Nogueira*.

PORTARIA N.º 437, DE 22 DE JULHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 613, DE 21 DE JULHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 33, § 2.º, do Decreto-lei n.º 231, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo número S-4.503-76, resolve:

I — Proibir a pesca, nas águas adjacentes às praias do Estado de São Paulo, com o emprego de rede "picaré" de medida superior a 60m (sessenta metros) de comprimento; 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros) de altura; e inferior a 6,02m (trinta milímetros) entre ângulos opostos da malha esticada.

Parágrafo Único. A pesca, com o emprego da arte a que se refere este item, fica interdita aos sábados, domingos e feriados, no período das 09:00 h nove horas), nas águas contíguas às praias urbanizadas ou de grande frequência de banhistas.

II — As infrações serão punidas na forma do artigo 56 do Decreto-lei n.º 231, de 28 de fevereiro de 1967.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando a Portaria n.º 23, de 11 de janeiro de 1968, e as disposições em contrário. Brasília, 21 de julho de 1977. — *Josias Luis Guimarães*.

PORTARIAS DE 25 DE JULHO DE 1977

O Superintendente do Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912 de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP número 46-75, resolve:

Designar Idalina de Castro Nascimento, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-301.2, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Auxiliares da Seção de Administração da Delegacia da SUNAB no Distrito Federal, código DAI-11.2, constantes do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 73.117 de 23 de julho de 1976. — *Rubem Nogueira*.

Delegacia no Estado do Amazonas

PORTARIA N.º 06, DE 21 DE JUNHO DE 1977

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Amazonas, no uso da delegação de poderes que lhe foi conferida pela Portaria SUNAB n.º 703, de 23 de novembro de 1976, resolve:

Dispensar, a partir de 21 de junho de 1977, *Raymunda Rocha dos Santos*, Agente Administrativo, Classe B, código SA-301.3, do Quadro Permanente desta Superintendência, dos encargos de substituto do Chefe da Seção de Pessoal da Delegacia da SUNAB no Estado do Amazonas, código DAI-11.3, em virtude de ter sido designada Chefe Titular da referida Seção. — *Oyama Cesar Fiuvesse Filho*.

— SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

N.º 230 — Conceder dispensa a José Dória de Andrade, Capitão R-1, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Segurança e Informações, código LT-DAS-101.1, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 5, de 15 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente.

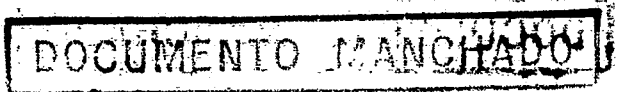
N.º 231 — Conceder dispensa a Estevão Alves Corrêa Filho, Médico Veterinário, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código ... LT-DAS-101.1, para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 016, de 2 de fevereiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente.

N.º 232 — Nomear Estevão Alves Corrêa Filho, Médico Veterinário, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Segurança e Informações, código LT-DAS-101.1, do Quadro Permanente da SUDEPE, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 73.292, de 17 de agosto de 1976. — *Josias Luis Guimarães*.

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e considerando o disposto no artigo 30 do Decreto-lei n.º 231, de 28 de fevereiro de 1967 e no artigo 4.º da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe n.º 01.097-77, resolve:





N.º 91 — Art. 1.º — Autorizar a Divisão de Pesca Interior do Instituto de Pesca da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais — CPRN — da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, a executar trabalhos de avaliação da influência de agentes poluidores sobre a fauna íctica da Represa de Bariri, Rio Tietê, Estado de São Paulo.

Art. 2.º A Divisão de Pesca Interior deverá apresentar ao Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização da SUDEPE relatório mensal dos trabalhos realizados, como previsto na alínea "C", do artigo 4.º da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973.

Art. 3.º A autorização a que se refere o artigo 1.º desta Portaria será válida por três (03) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4.º Fica o Sr. Odilon Massotti, Trabalhador Braçal da Divisão de Pesca Interior, autorizado a efetuar as coletas dos materiais biológicos de que trata esta Portaria.

Art. 5.º A infração ao que dispõe o artigo 2.º desta Portaria acarretará a revogação da autorização, de acordo com o que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 4.º da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973.

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOF, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Senhor Superintendente da SUDEPE, resolve:

N.º 92 — Nos termos do artigo 32 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 5.º da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973, conceder licença permanente a Antonio Eugênio Ferreira, Médico Veterinário, Técnico da Divisão de Pesca Interior do Instituto de Pesca da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais — CPRN — da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

N.º 93 — Nos termos do artigo 32 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 5.º da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973, conceder licença permanente a Manoel Nino de Moraes, Zootecnista, Pesquisador da Divisão de Pesca Interior do Instituto de Pesca da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais — CPRN — da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, para coletar material biológico para fins científicos, relacionados com a pesca.

N.º 94 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 15 da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma Transriosa Ltda — Indústria e Comércio de Pescado, estabelecida à Avenida Malacá, sem número — Santarém, Estado do Pará.

N.º 95 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 17, item II da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Grande Rio", de propriedade dos armadores de pesca Manoel Cortês dos Santos e João Ferreira dos Santos, residentes em Morro do Carmo — Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 9 de novembro de 1977, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo. — Octávio Augusto Botafogo Gonçalves.

#### PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1977

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEFOF, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 03, de 4 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, resolve:

N.º 96 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria número 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Nossa Senhora Auxiliadora", de propriedade do armador de pesca Manoel de Jesus Andrade, residente à rua Amarantes, n.º 07 — São Cristóvão, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras, tornando sem efeito a Portaria n.º 555, de 3 de setembro de 1971, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

N.º 97 — Cancelar a Portaria número 360, de 17 de junho de 1970, que concedeu registro como Indústria Pesqueira à firma Indústria e Comércio Norte Catarinense de Pesca S. A. — ICOPECA, com sede e unidade industrial à rua Blumenau, n.º 884 — Itajaí, Estado de Santa Catarina, tendo em vista a sua incorporação à F. R. Amaral S. A. — Indústria e Comércio de Pescado.

N.º 98 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 17, item II da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Vicente M", de propriedade do armador de pesca Salvador Molinari, residente à rua Chile, n.º 21 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 29 de dezembro de 1977, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

N.º 99 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 17, item II e 23 da Portaria número 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Lucki Lady", de propriedade do armador de pesca Jair Freire Monteiro, residente à Praia

do Perequê, sem número — Guarujá, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras até 27 de setembro de 1977, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria n.º 612, de 18 de dezembro de 1973, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

Art. 2.º A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria n.º 456, de 18 de setembro de 1974.

Art. 3.º As infrações aos dispositivos desta Portaria, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56, do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Octávio Augusto Botafogo Gonçalves.

#### BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A

##### Retificação

Na publicação do Balanço feita no Diário Oficial de 20-4-77, página 1542: No título, onde se lê: Banco Nacional de Crédito Cooperativo, lê-se: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A.

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

##### PORTARIA N.º 278-77-DF, DE 22 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Conceder dispensa a Agente Administrativo, código IET-SA-801, classe "E", Referência "29", Maria Isabel da Cruz Gomes, da função de Assistente, código DAI-112.2, da Divisão de Cadastro, Classificação de Cargos e Empregos, do Departamento de Pessoal, (Processo n.º 3.068-77). — Joaquim Falco Uriarte Netto, Presidente Substituto.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 541 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Ney Robinson Suassuna, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente, M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Administração da Faculdade de Economia e Administração, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto número 60.455-67. (Processo 18.222-77)

N.º 542 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Roberto de Biase, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente,

M-401.4 do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Administração da Faculdade de Economia e Administração, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto número 60.455-67. (Processo 18.222-77).

N.º 543 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Claudio Neves Richer, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente, M-401.4 do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Ciências Desenhadas da Faculdade de Economia e Administração, em vaga constante do Decreto número 60.455-67. (Processo 18.016-77).

N.º 544 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Bráulio Cortez Xavier Bastos, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente, M-401.4 do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Contabilidade da Faculdade

de Economia e Administração, em vaga constante do Decreto número 60.455-67. (Proc. 18.015).

N.º 545 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Rubens de Sá, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente, M-401.4 do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Contabilidade da Faculdade de Economia e Administração, em vaga constante do Decreto número 60.455-67. (Processo 18.015-77).

N.º 546 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Ernesto Pereira Ventura, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente, M-401.4 do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Contabilidade da Faculdade de Economia e Administração, em vaga constante do Decreto número 60.455-67. (Proc. 18.015-77).

N.º 547 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Eloy Teixeira Azeredo, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente, M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Contabilidade da Faculdade de Economia e Administração, em vaga constante do Decreto número 60.455-67. (Proc. 18.015-77).

N.º 548 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Jacob Ernenkel, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente, M-401.4 do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Economia da Faculdade de Economia e Administração, em vaga constante do Decreto número 60.455-67. (Processo 18.014-77).

N.º 549 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Sulamis Dain, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente, M-401.4 do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Economia da Faculdade de Economia e Administração, em vaga constante do Decreto número 60.455-67.

N.º 550 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Ricardo Alberto Bielschowsky, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Assistente, M-401.4 do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de Economia e Administração, em vaga constante do Decreto número 60.455-67. (Processo 18.014-77).

N.º 551 — Nomear de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, que alterou a Lei número 4.881-A-65, Gilda Maria Freitas Beneditos Soares, habilitada em concurso para prover o cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, Departamento de História e Filosofia da Faculdade de Educação, em vaga constante da relação que acompanhou o Decreto n.º 60.455-67. (Proc. 16.289-77).

N.º 552 — Demitir Manoel Alves do Nascimento, a partir de 1 de setembro de 1975, do cargo de Trabalhador, CE-602.1 do Quadro Suplementar desta Universidade, nos termos do artigo 207, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — (Proc. n.º 23.008-73). — Hélio Fraga.

#### PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

DOCUMENTO MANCHADO

que consta do Processo número .... 29.973-74-UFRJ, resolve:

Nº 553 — Retificar a Portaria número 27, de 9 de janeiro de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 28 de janeiro de 1976, que nomeou de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.339, de 1938, Mario Camarinha da Silva, habilitado em concurso para prover o cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para o Setor de Língua e Literatura Espanhola do Departamento de Letras Neo-Latinas, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 554 — Retificar a Portaria número 28, de 9 de janeiro, publicada no *Diário Oficial* de 28 de janeiro de 1976, que nomeou de acordo com o artigo 15 da Lei número 5.339-68, Bela Koracuchanskv Josef, habilitada em concurso para prover o cargo de Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para o Setor de Literatura Hispano-Americana do Departamento de Letras Neo-Latinas, em vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Carneiro de Souza Pandeira, e não, como constou, ficando ratificados os demais termos. — *Hélio Fraga*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.673, de 1966 resolve:

Nº 1.745 — Nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, conceder aposentadoria a Sylvio Miguel no cargo de Técnico de Laboratório, NM-1095.7, classe "C", ref. 32 do Quadro Permanente da UFMG, lotado na Escola de Veterinária com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter-se comprovado a prestação de mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público.

Nº 1.746 — Nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, e da Instrução Normativa nº 59-76, do DASP, conceder aposentadoria a Maria Luiza Melo no cargo de Oficial de Administração, AF-201.16 "C" do QS da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, com os proventos proporcionais equivalentes a 22-30 (vinte e dois trinta avos) do vencimento por ter-se comprovado a prestação de 22 (vinte e dois) anos de serviço público.

Nº 1.747 — Nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, e da Instrução Normativa nº 59-76, do DASP, conceder aposentadoria a Maria Imaculada de Souza Maciera no cargo de Oficial de Administração, AF-201.12.A, do Quadro Suplementar da UFMG, lotado na Escola de Arquitetura, com os proventos proporcionais equivalentes a 16/30 (dezesseis trinta avos) do vencimento, por ter-se comprovado a prestação de 16 (dezesseis) anos de serviço público.

Nº 1.749 — Nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, conceder aposentadoria a Mônica Chaves dos Santos no cargo de Auxiliar de Enfermagem, NM-1001-7 "B"-32, do Quadro Permanente da UFMG, lotado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, em virtude de ter-se comprovado a prestação de mais de 30 (trinta) anos de serviço público.

Nº 1.750 — Nos termos do artigo 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1939, conceder aposentadoria a João dos Santos no cargo de Contramestre, ART. 702.4, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado na Escola de Engenharia, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter-se comprovado a prestação de mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, apurados na forma das leis números 1.711-52, 5.832-72 e 6.226-75.

Nº 1.752 — Nos termos dos artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", "in fine", da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, aposentar Hercúlio Campos de Souza, no cargo de Professor ..... M.401.4 do QP da UFMG, lotado na Escola de Belas Artes, com os vencimentos integrais do cargo acrescidos de 2/5 (dois quintos) do Incentivo Funcional III, em regime de T-20, por ter-se comprovado a sua incapacidade para o Serviço Público, em virtude de sofrer de doença especificada em Lei, conforme o laudo nº 71.370, da Comissão Especial por mim designada. — *Eduardo Osório Ciccalpino*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 1.116 — Aposentar, compulsoriamente, a partir de 12 de agosto de 1977, Benedito Lobão Pereira, matrícula nº 1.822.735, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, nos termos do art. 101, item II da Constituição Federal, combinado com o art. 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e art. 9º, alínea "b", do parágrafo 3º, da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974. — (Processo nº 010.192-77). — *Aracy Amazonas Barreto*.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais estatutárias, resolve:

Nº 1.130 — Conceder aposentadoria por tempo de serviço, nos termos do Parágrafo Único do art. 101, da Constituição Federal, combinado com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Sylvania Carmen Ferreira Costa, matrícula nº 2.423.391, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade. (Processo número ... 012.053-77).

Nº 1.135 — Conceder aposentadoria voluntária proporcional, nos termos da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, a Maluf Gabbay, matrícula nº 2.015.944, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro Suplementar de Pessoal da Universidade Federal do Pará. (Processo nº 011.708-77). — *Aracy Amazonas Barreto*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIAS DE 25 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14, do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042, de 1975, do Conselho Federal de Educação, resolve:

Nº 231 — Rescindir, a pedido, em 15.2.77, o contrato de trabalho de Sônia Jorge Gabriel, ocupante de emprego de Professor Assistente, ..... LP-M-401.4, da Tabela Permanente desta Universidade. (Processo número 2653-77).

Nº 232 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do art. 102, da Constituição a

José Paulo de Mattos, matrícula nº 1.667.334, no cargo de Engenheiro Agrônomo, TC-101.31.B, do Quadro Suplementar desta Universidade. — (Proc. nº 4.935-77).

Nº 233 — Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II do art. 102 da Constituição a partir de 31 de dezembro de 1975, José Honorato de Souza, matrícula nº 2.191.302, no cargo Auxiliar Operacional em Agropecuária, ..... NM-1007-1.A, Referência 4, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 1594-76).

Nº 234 — Conceder aposentadoria de acordo com o parágrafo único do art. 101 e item I do art. 102, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, a

Maria de Lourdes da Costa Breves, Auxiliar de Meteorologia, ..... NM-1010.4.B, matrícula nº 1.159.544 referência "28", do Quadro Permanente desta Universidade (Proc. número 6.118-7).

Nº 235 — Conceder aposentadoria, de acordo com o parágrafo único do art. 101, e item I do art. 102, da

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, combinado com o parágrafo 2º do art. 78 da Lei ... 1.711-52 a

Luiza Joana Kordash, Agente Administrativo, SA-801.4.C, matrícula nº 1.847.058, referência "32", do Quadro Permanente desta Universidade (Processo nº 6.787-77).

Nº 236 — Designar Francisca Fábria Gomas, Auxiliar de Ensino, regida pela CLT, para substituir em seus impedimentos eventuais o titular da função de confiança de Diretor do Centro de Processamento de Dados, LT-DAS-101.1, desta Universidade. — *Arthur Orlando Lopes da Costa*.

PORTARIA Nº 237, DE 25 DE JULHO DE 1977

Os Reitores da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e da Universidade Federal Fluminense, usando da atribuição que lhes conferem os artigos 27, 28 e 29 da Lei nº 4.881-A, de 1965, resolvem:

Transferir Ana Margarida Langerer de Rezende, Professora Assistente, M-401.4, Matrícula número .. 2.386.114, do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense para o Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. (Proc. UFRRJ nº 1947-75). — *Arthur Orlando Lopes da Costa* — Reitor da UFRRJ — *Geraldo Sebastião Tavares Cardoso* — Reitor da UFF.

Retificação

Na Portaria nº 105, de 1º de abril de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 11.4.77, página 1411:

Onde se lê: item II  
Leia-se: item III.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 0002/01

Despacho do Presidente do

Em 15.7.77

Proc. 1404/76 - INAN - Aprovo a reformulação do Plano de Aplicação dos recursos orçamentários, no valor de Cr\$ 3.132.000,00 (três milhões, cento e trinta e dois mil cruzeiros), destinados ao exercício de 1977, ao convênio celebrado entre o INAN e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 9.2.77, conforme classificação abaixo:

- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 75 - SAÚDE
- 055 - PESQUISA TECNOLÓGICA
- 3531 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Cr\$ 1,00	
		APROVADO	REFORMULADO
3279	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	I - PESSOAL	210.930	723.930
	II - MATERIAL DE CONSUMO	325.166	325.166
	III - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	- Remuneração de Serv. Pessoais	600.000	26.759
	- Outros Serviços de Terceiros	400.000	400.000
	IV - ENCARGOS DIVERSOS	1.466.100*	1.466.100
	V - CONTRIBUIÇÃO PREV. SOCIAL	55.404	115.645
4120	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
	II - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	74.400	74.400
	TOTAL	3.132.000	3.132.000

\* O valor de Cr\$ 1.430.400,00 de Encargos Diversos será transferido à CORAL.

Bertoldo César Grande de Arruda  
Presidente do INAN

DOCUMENTO MARCADO

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

### Conselho Deliberativo

Autuada: Açúcar e Alcool Bandeirantes S. A. (Usina Bandeirante)  
Recorrida: Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento  
Processo: AI 45-76. — Estado do Paraná

Recurso voluntário. Não recolhimento da contribuição de 1%, destinada "a assistência médica, farmacêutica, hospitalar e social, prevista no artigo 36 letra b da Lei n.º 4.870-65. Negado provimento.

#### ACÓRDÃO N.º 973

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é autuada a firma Açúcar e Alcool Bandeirantes S. A., proprietária da Usina Bandeirantes, estabelecida no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pela infração do disposto no artigo 36, letra b, da Lei n.º 4.870-65, combinado com o artigo 8.º do Decreto-lei n.º 308-67, sendo recorrida a 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a ação fiscal foi instaurada, em face da autuada ter deixado de recolher, dentro do prazo prescrito, a contribuição de 1% destinada à assistência médica, hospitalar, farmacêutica e social, prevista no art. 36 da Lei n.º 4.870-65.

Considerando que nos autos está devidamente comprovado o ilícito praticado;

Considerando que a recorrente não trouxe, no recurso apresentado, provas que ilidisse a ação fiscal;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acordo com o voto do relator, em negar provimento ao recurso voluntário, mantendo, em seus termos, o acórdão da 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento, que condenou a autuada ao pagamento da contribuição do valor de Cr\$ 12.732,23 (doze mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos) além da multa de 50% incidente para o primeiro mês de atraso e 20%, nos meses subsequentes, até a liquidação final, tudo de acordo com o artigo 36, parágrafo 2.º, da Lei n.º 4.870-65. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Hindemburgo Coelho de Araújo*, Relator.

Fui presente: Sem embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

*Parecer do Dr. Procurador-Geral*  
"Cumprindo determinação do Conselho, devolva-se o presente processo à Secretaria para decisão em separado.

Em 31 de janeiro de 1977. — *Luiz Lebrêto*.

Recorrente: Usina Santa Rosa S. A. (Usina Santa Rosa).

Recorrida: 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 61-77 — São Paulo  
Recurso voluntário. Estando a indústria nacional habilitada a fabricação das balanças segundo as especificações legais, conforme modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas, não se justifica o descumprimento do dispositivo, que obriga a sua instalação na Usina. Recurso desprovido.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

#### ACÓRDÃO N.º 974

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Santa Rosa S. A., proprietária da Usina Santa Rosa, sito no Município de Boituva, Estado de São Paulo, por infração ao art. 13 e seu parágrafo 2.º do Decreto-lei n.º 16, de 10 de agosto de 1936, combinado com o artigo 4.º do ATO n.º 21-70, de 24 de julho de 1970, da Presidência do IAA, sendo Recorrida a 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a acusada foi autuada por não ter instalada, na sua Usina, a balança automática e registradora para o caldo misto, prevista no art. 13 do Decreto-lei n.º 16-66;

Considerando que o prazo assinalado para a instalação foi dilatado para a safra 71-72, em Ato n.º 21-70 do Presidente do IAA, em face da impossibilidade de cumprimento do dispositivo legal, no prazo estabelecido;

Considerando que a indústria nacional estava em condições de produzir balanças segundo modelos aprovados pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas, de forma a se dar integral cumprimento à lei, como provam as instalações desses aparelhos em 48 usinas;

Considerando que as razões apresentadas pela autuada em sua defesa, não conseguem ilidir as provas dos autos;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, por maioria, contra o voto do Sr. Relator, em negar provimento ao recurso voluntário, mantendo-se o acórdão da 1.ª Instância, que julgou procedente o auto de infração e condenou a autuada na forma do § 2.º do artigo 13, do Decreto-lei n.º 16, de 10 de agosto de 1936. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Hindemburgo Coelho de Araújo*, Relator.

Fui presente: Sem embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

*Parecer do Dr. Procurador-Geral*  
"De acordo com os pareceres de fls. 45-46, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo não provimento do recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância.

Em 23 de maio de 1977. — *Rodrigo de Queiroz Lima*.

Recorrente: Usina Maringá S. A. Indústria e Comércio  
Recorrida: 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 65-77 — Estado de São Paulo

Contribuições previstas, no art. 36, letras "a" e "c". Seu não recolhimento impõe ao infrator as sanções legais. Recurso voluntário desprovido.

#### ACÓRDÃO N.º 975

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Maringá S.A. Indústria e Comércio, sito no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, por infração ao art. 36, letras "a" e "c" e sanções combinadas em seu § 3.º, da Lei n.º 4.870-65, sendo Recorrida a 1.ª Comissão de Consolidação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Usina Maringá S.A. foi autuada pela Fiscalização deste Instituto por ter apresentado no exercício de 1973, um "déficit" de aplicação no custeio de Assistência Social, no valor de ..... Cr\$ 704.478,40, referente às contribuições previstas na Lei 4.870-65;

Considerando que intimada da decisão de primeira instância que julgou procedente o auto lavrado, a autuada interpos recurso no qual nada aduziu que pudesse ilidir a infração cometida;

Considerando, ainda, que, pelos elementos constantes do processo, ficou provada a culpabilidade da Usina autuada;

Considerando tudo mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso voluntário, para o fim de confirmar a decisão de primeira instância, condenando-se a Usina Maringá S. A. — Indústria e Comércio às penalidades previstas no art. 36, letras "a" e "c" da Lei n.º 4.870-65. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

*Alvaro Tavares Carmo* — Presidente — *Bowventura Ribeiro da Cunha* — Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima* — Procurador-Geral.

*Parecer do Dr. Procurador-Geral*  
De acordo com os pareceres de fls. n.º 39-40, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo não provimento do recurso voluntário, mantida a decisão recorrida.

Em 23.5.77. — *Rodrigo de Queiroz Lima*.

Autuada: Usina Catanduva S. A. — Açúcar e Alcool (Usina Catanduva)

Recorrida: 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: 276-76 — Estado de São Paulo

Recurso voluntário. Seu desprovisionamento para confirmar decisão de primeira instância, que julgou procedente o auto lavrado. Infração ao art. 33, parágrafo 2.º, da Lei 4.870-1965.

#### ACÓRDÃO N.º 976

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Autuada a Usina Catanduva S.A. — Açúcar e Alcool proprietária da Usina Catanduva, sito no Município de Ariranha, Estado de São Paulo, por infração ao art. 36, § 2.º, letra "b" da Lei 4.870 de 1.º de dezembro de 1965, combinado com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 308, de 28-2-67, sendo Recorrida a 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Usina Catanduva S.A., foi autuada pela Fiscalização do IAA por não haver recolhido, em tempo útil, a contribuição prevista no artigo 36, parágrafo 2.º, letra "b", da Lei 4.870-65;

Considerando que a usina autuada, recorreu da decisão da 1.ª Comissão de Conciliação e Julgamento, pleiteando o arquivamento do processo, com base no fato de já ter sido pago o débito, aludido nos autos, conforme comprovante de fls. 27-28, dos autos;

Considerando que, com efeito, a Usina recolheu o principal e a multa de 50%, deixando, entretanto, de incluir a multa de 20% por mês ex-

cedente, como disposto no texto legal infringido;

Considerando, assim, que é ser julgado procedente o presente auto de infração;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool por maioria, de acordo com o voto do Sr. Relator, em negar provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão de primeira instância, que condenou a autuada ao pagamento da multa prevista no § 2, do artigo 36, da Lei ... 4.870-65. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

*Alvaro Tavares Carmo* — Presidente. — *Bowventura Ribeiro da Cunha* — Relator.

Fui presente: Sem embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima* — Procurador-Geral.

*Parecer do Dr. Procurador-Geral*  
De acordo com os pareceres de fls. 32-35, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo não provimento do recurso voluntário, mantendo-se a decisão de primeira instância, que condenou a autuada ao pagamento da multa prevista no § 2, do artigo 36, da Lei 4.870-65.

Quanto à quantia que a autuada já recolheu, deverá ser descontada ao tempo da execução do julgado.

Em 2.12.76. — *Rodrigo de Queiroz Lima*.

Recorrente: Cia. Açucareira Araporã

Recorrida: 3.ª Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: 11-77 — Estado de Minas Gerais

Recurso voluntário. Seu desprovisionamento para manter a decisão de primeira instância, que bem aplicou a lei.

#### ACÓRDÃO N.º 977

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Cia. Açucareira Araporã, proprietária da Usina Alvorada, sito no Município de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por infração ao artigo 36 e seus parágrafos da Lei 4.870 de 1.12.65, sujeitando-se à penalidade do § 3.º do artigo 36 do citado Diploma Legal, sendo Recorrida a 3.ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a infração ficou provada mediante perícia, na contabilidade da autuada;

Considerando que a defesa submetida pela autuada se fundamenta em alegações inconsistentes;

Considerando que ninguém pode se excusar de cumprir a lei alegando desconhecimento e que as normas para aplicação dos recursos para fins assistenciais são do conhecimento de todas as usinas do país;

Considerando tudo o mais que consta destes autos;

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância, que condenou a Usina autuada ao pagamento da multa prevista no § 3.º, do art. 36 da Lei 4.870-65. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

*Alvaro Tavares Carmo* — Presidente — *José Gonçalves Carneiro* — Relator.

Fui presente. — *Rodrigo de Queiroz Lima* — Procurador-Geral.

*Parecer do Dr. Procurador-Geral*

Pelo conhecimento do recurso voluntário de fls. 45-47, negando-se porém, provimento ao mesmo, para o fim de ser confirmado o V. Acórdão nº 1.417, às fls. 37, que julgou procedente o auto de infração, condenada a autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 91.853,52, correspondente ao dobro da quantia que deixou de aplicar nos termos do § 3º, do artigo 36, da Lei nº 4.870-65.

Em, 9.2.77. — *Luiz Lebreiro*.  
Recorrente: Usina Central Ôlho d'Água (Usina Central Ôlho d'Água)  
Recorrida: 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento  
Processo: AI-335-76 — Estado de Pernambuco

Balança de caldo misto. A falta de instalação induz a aplicação das sanções legais. Recurso desprovido. Auto procedente.

**ACÓRDÃO Nº 978**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Central Ôlho d'Água S. A. proprietária da Usina Central Ôlho d'Água, sita no município de Camutanga, Estado de Pernambuco, por infração ao artigo 13, do Decreto-lei 16, de 10 de agosto de 1966 e art. 1º do Ato número 21-70, da Presidência do IAA, sanções do § 2º do citado art. 13 e 4º do Ato 21-70, sendo Recorrida a 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente deixou de instalar a balança de caldo misto exigida pelo Decreto-lei número 16-66;

Considerando que os argumentos formulados na defesa e no recurso não ilidem a evidência do ilícito;

Considerando os pareceres dos órgãos jurídicos,

Acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, nos termos do voto do Sr. Relator, em negar provimento ao recurso voluntário, para confirmar a decisão de primeira instância, que condenou a Usina autuada às penalidades previstas no § 2º, do art. 13, do Decreto-lei 16-66. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

*Alvaro Tavares Carmo* — Presidente — *Juarez Marques Pimentel* — Relator.

Fui presente — Sem embargos — *Rodrigo de Queiroz Lima* — Procurador-Geral.

*Parecer do Dr. Procurador-Geral*  
De acordo.

Pelo recebimento e não provimento do recurso voluntário, para o efeito de ser mantida, em todos os seus termos, a decisão recorrida.

Em, 17.1.77. — *Luiz Lebreiro*.

Autuada: Cerealista Orlando Ltda.  
Recorrida: 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento  
Processo: AI 26-77 — Estado de São Paulo.

*Nega-se provimento ao recurso "ex officio" contra decisão que julgou o auto improcedente, quando não comprovada a prática de qualquer ilícito fiscal.*

**ACÓRDÃO Nº 979**

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Cerealista Orlando Ltda., sita no Município de Limeira, Estado de São Paulo, por infração ao artigo 42, do Decreto-lei 1831, de 4 de dezembro de 1939, combinado com o artigo 3º, letras "c" e "d" do Decreto número 56, de 18 de novembro de 1966, e Decreto 58.605, de 14 de junho de 1966, sendo Recorrida a 1ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e Alcool.

Considerando que a ação fiscal foi instaurada sob o fundamento de que a autuada teria dado saída a nove partidas de açúcar cristal, sem a correspondente emissão das notas de entrega exigidas pelo artigo 42 do Decreto-lei 1831-39;

considerando, todavia, que a autuada apresentou os documentos fiscais que acompanharam a mercadoria supostamente irregular;

considerando o mais que dos autos consta;

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex officio", para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete. — *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente. — *Arrigo Domingos Falcone*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral.

*Parecer do Dr. Procurador-Geral*  
"De acordo com o parecer de folhas 42, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinou pelo não provimento do recurso, mantendo-se o Acórdão recorrido.

Em 6 de abril de 1977. — *Rodrigo de Queiroz Lima*."

go LIT-SA-801.4, Classe "C", Referência 32, da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Controle de Mercadorias Nacionais do Departamento de Operações, a partir de 14.7.77. — *Aloísio Monteiro Oliveira Campelo*.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL**

PORTARIA Nº 2782 DE 14 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL,

no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PR-DGG nº 2.628, de 23 de maio de 1977, publicada no BS/FUNRURAL nº 104/77 e no DO nº 106, de 5 de maio de 1977, no que se refere à admissão dos candidatos habilitados no Concurso Público para o emprego de Agente Administrativo (C-12), em virtude dos seguintes motivos:

**POR DESISTÊNCIA**

Rio de Janeiro (RJ)

*Carmen Dolores Silva Damasceno*  
*Marco Antonio Van*  
*Maria Nazareth Damasceno*

Rio Branco (AC)

*Vera Leucina Ferreira da Melo*

Manaus (AM)

*Ana Maria Reis de Araújo*  
*Odemar de Oliveira Lopes*

Salvador (BA)

*Nemias Oliveira Santos*

Vitória (ES)

*Ivo Balarini*

Cuiabá (MT)

*Aldemina de Aquino*

Belém (PA)

*Adelina Fonseca Seabra*  
*Katia Marly Leite Mendonça*

Teressina (PE)

*Domingos Mendes Pereira*

Natal (RN)

*Miriam Delgado Leite*

Porto Alegre (RS)

*Beatriz Glock*  
*José Carlos Brundo*

Aracaju (SE)

*Edleusa Ribeiro de Souza*  
*Wilton Vieira Lima*

Brasília (DF)

*Arlene Belizário da Silva*  
*Faustino Leandro da Paulo*  
*Maria das Neves Xavier da Costa*  
*Tânia Maria de Castro Novais*

**POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL**

Rio Branco (AC)

*Arialdo Martins Moreira Braga*  
*Francisca Marlene Feitosa da Silveira*  
*Ivan de Albuquerque Lins*  
*Ivete Paulo dos Santos*  
*Maria da Penha Lima da Silva*  
*Moacir Souza Chaves*  
*Odilon Rodrigues Santiago Neto*  
*Otto Nazare Guimarães Gama*

Goiânia (GO)

*João Alves Pires*

Belém (PA)

*Maria Angélica Leal Resende*  
*Tereza Cristina de Oliveira Corvelo*

Recife (PE)

*Janet de Souza Ferreira Gomes*

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1977

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto nº 72.872, de 3 de outubro de 1973, e tendo em vista a autorização Presidencial exarada na Exposição de Motivos do DASE, nº 581, de 20 de novembro de 1975, resolve:

Nº 321 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo relacionado, o seguinte candidato habilitado em concurso público:

Categoria Funcional de Datilógrafo  
LIT-SA-302.1.A

I — Em Brasília — DF

1.1 — Vilma Maris das Graças  
Excluir da Portaria nº 91, de 8 de janeiro de 1976, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 1976, o candidato habilitado em concurso público para Datilógrafo, Paulo Sergio Vasconcelos Machado.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da presente Portaria para o candidato tomar posse e entrar em exercício. (Proc. nº 5.968-77). — *Harry Amorim Costa*, Diretor-Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE JULHO DE 1977

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do Artigo 8º, do Decreto nº 76.991, de 7.1.76, resolve:

Designar o servidor 260 — Renato Bezerra de Lima, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cédula

**DOCUMENTO MANCHADO**

**Teresina (PI)**

- Manda Maria da Castro Araujo Sampaio
- João Batista Cavalcante Costa
- Luizmar Ribeiro de Oliveira
- Marta da Graça Ramos Nova

**Porto Alegre (RS)**

- Cibson Correa Balduino
- Taura de Carvalho Machado
- Marta da Graça Sasso das Neves

**Aracaju (SE)**

- Antônio Sales de Andrade
- Thoziano Silveira Lima

**POR PEDIDO DE INCLUSÃO DO SEU NOME NO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**

**Rio de Janeiro (RJ)**

- Darcy Portugal Gonçalves
- Francisco Santoro
- Gerúbaldo Meneses
- João Olímpio Rossi Neto
- Mauro Vieira da Rocha
- Regina Célia de Araújo Mendes
- Wendia Alvimem Cavalleta da Araujo

**Recife (PE)**

- Antida Tavares Valença

**OR OPÇÃO PELO INPS**

**Rio de Janeiro (RJ)**

- Elaine de Andrade Torres

**Rio Branco (AC)**

- Sueli Fernandes do Nascimento

**Albino Maciel**

PORTARIA Nº 2783 DE 14 DE JULHO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

EXAMINOU, no uso de suas atribuições regulamentares,

**RESOLUÇÃO**

Tomar em efeito a PR-DAA nº 2.308, de 27 de janeiro de 1977, publicada no DS/FUNRUBAD nº 28/77 e no DO nº 30, de 10 de fevereiro de 1977, no que se refere à admissão dos candidatos habilitados nos Concursos Públicos (A-10 e A-20) para o emprego de Datilógrafos, em virtude das seguintes razões:

**POR DESISTÊNCIA**

**Natal (RN)**

- Alcides José Aluísio Neto
- Gerúbaldo Queiroga de Aguiar
- Maria Cleusa de Jesus
- Marta Lúcia de Rocha
- Marta Fátima de Oliveira Neves
- Sueli Duarte Rezende

**Natal (RN)**

- Francisco das Chagas Medeiros
- Janílza Dantas dos Santos
- Moscar de Araújo Fernandes

**Aracaju (SE)**

- Edelina Maria de Graça Cruz
- José Rivaldo Cardoso Nascimento
- Neide Martha Cardoso de Oliveira
- Silvia Braga dos Santos

**Brasília (DF)**

- Dilma de Cunha Baptista de Souza
- Divino Severino da Silva
- Genusa Martins de Souza
- Juliano Tokus Kimura
- Lygia Oliveira de Medeiros
- Manoel Fernando Silva
- Marta Excelina Ramos
- Marta da Conceição Cordeiro
- Sônia Maria Wolfenberg de Lemos
- Suzelina Silva de Sousa Freitas
- Sílvia Maria Silva Queiroz

**POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL**

**Vitória (ES)**

- Eurico Maria Caliman

**Goiania (GO)**

- Ademir Furlino Pereira
- Henkimar Ferreira de Oliveira
- Luiz Wagner Cantano

**São Luís (MA)**

- Luiz Carlos Chaves Lima

**Belo Horizonte (MG)**

- Maria Lúcia Rocha

**João Pessoa (PB)**

- João Gilberto Carneiro Jomael da Costa
- José Maria Gomes da Silva
- Marcos de Assis Holmes Madruga
- Odete Coutinho Mendonça
- Teressinha Pereira Gomes

**POR PEDIDO DE INCLUSÃO DO SEU NOME NO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**

**Belo Horizonte (MG)**

- Francisca Maria Lopes Silva
- Joana d'Ára Pereira
- Marta Maria de Souza
- Mary Ribeiro Neves
- Rocângela Dreyfús Paiva Bichara

**Teresina (PI)**

- Marta de Aguiar Alves Varela

**Natal (RN)**

- Manoel Ferreira de Medeiros

**Albino Maciel**

**TERMOS DE CONTRATO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato celebrado entre a União Federal, representada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, e a Caixa Econômica Federal, objetivando o financiamento de recursos para recuperação da Biblioteca Nacional, do Museu Nacional de Belas Artes, do Teatro São Pedro e do Palácio da Cultura. Data da assinatura: 22 de junho de 1977. A despesa correrá no presente exercício, à conta do programa 4502.08080332.027 — Amortização e Encargos de Financiamento, do Orçamento Próprio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação e Cultura, cujos empenhos serão emitidos progressivamente. Valor: Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). Vigência: seis anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, nele compreendido o período de carência de 2 (dois) anos. Fiscalização: A aplicação dos recursos financeiros será fiscalizada pelo Ministério da Educação e Cultura. Foror: Brasília — Distrito Federal. — Assinaturas: Gil Gouveia Maciel, Diretor da Caixa Econômica Federal e Francisco Osvaldo Neves Dornelles, Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Testemunhas: Filomena Piris Machado. — Manoel Reynaldo Dias.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato celebrado entre a União Federal, representada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, e a Caixa Econômica Federal, objetivando o financiamento de recursos financeiros para conclusão das obras do edifício anexo à Fundação Casa de Rui Barbosa. Data de assinatura: 6 de julho de 1977. A despesa correrá, no presente exercício, à conta do programa 4502.08080332.027 — Amortização e Encargos de Financiamento, do Orçamento Próprio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação e Cultura, cujos empenhos serão emitidos progressivamente. Valor: Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). Vigência: quinze anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, nele compreendido o período de 3 (três) anos de carência. Fiscalização: A aplicação dos recursos financeiros será fiscalizada pelo Ministério da Educação e Cultura. Foror: Brasília — Distrito Federal. — Assinaturas: Gil Gouveia Maciel, Diretor da Caixa Econômica Federal e Francisco Osvaldo Neves Dornelles, Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Testemunhas: Acy Costa Araújo e Ester Lopes Ribeiro. (Ofício 1551 — MEC-SC-DAA)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécies: Convênio que entre si celebram a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, os Professores Afrânio Ara-

**DOCUMENTO MANCHADO**

veiro e José Wilson de Alencar, com a interveniência da Universidade Federal do Ceará (UFC), para desenvolvimento de um projeto de pesquisas, objetivando viabilizar o aproveitamento de hidrocarbonetos terpênicos, extraídos de plantas, como combustível.

Objeto: Montagem e operação de uma Usina Piloto para extração de hidrocarbonetos terpênicos de plantas regionais do Nordeste e ampliar as atividades de pesquisa em desenvolvimento pelo Departamento de Química Orgânica e Inorgânica do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Modalidade de Licitação: Convênio (Decreto 77.406 de 12 de abril de 1976 e Art. 17, item XV do Estatuto).

Crédito pelo qual correrá a despesa: Recursos próprios dos órgãos da EBTU e CNPq respectivamente.

Valor: Cr\$ 17.480.000,00 (dezessete milhões quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).

Prazo de Vigência: Dezoito (18) meses a partir da data de publicação do resumo do mesmo no D.O.U.

Assinaram: Alberto Tavares Silva, José Dion de Melo Teles, Milton Rodrigues de Oliveira, Afrânio Aragão Craveiro, José Wilson de Alencar, Pedro Teixeira Barroso.

Of. nº 16/77

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

EXTRAVIO DO CONVÊNIO

Espécie - Convênio firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e a Universidade Federal da Paraíba.

Objeto - Concessão de bolsas de Estágio a Estudantes da UFPB que desenvolverão trabalho supervisionado no IPASE.

Valor - Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

Prazo de vigência: Tempo indeterminado podendo ser rescindido, desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Assinaram - Jacinto Londres Gonçalves de Medeiros e Linaldo Cavalcanti de Albuquerque.

Universidade Federal da Paraíba - UFPB - Prof. José Paulo Pires Braga, Chefe de Gabinete do Reitor.

EXTRAVIO DO CONVÊNIO

Espécie - Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a Universidade Federal da Paraíba.

Objeto - Concessão de bolsas de Estágio a Estudantes da UFPB que desenvolverão trabalho supervisionado no INPS.

Crédito pelo qual correrá a despesa: Correrá à conta dos próprios recursos do INPS.

Valor - Cr\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Prazo de vigência: Tempo indeterminado podendo ser rescindido, desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Assinaram - Rivaldo Serrano de Andrade e Linaldo Cavalcanti de Albuquerque.

Universidade Federal da Paraíba - UFPB - Prof. José Paulo Pires Braga, Chefe de Gabinete do Reitor.

(Nº 8.062 - 27-7-77 - Cr\$ 100,00)

MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013-77

Convênio entre o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN e a Fundação Educacional do Distrito Federal, para concessão de Bolsas de Estágio a Estudantes

Objeto do Convênio: Concessão, pelo INAN, de Bolsas de Estágio a estudantes dos dois últimos períodos do 2º grau ou profissionalizante.

Crédito pelo qual correrá a despesa: Atividade 2.072 - Supervisão e Coordenação da Alimentação e Nutrição, do Orçamento Anual da Autarquia, nos subelementos 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais e ... 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

Número e Data do Empenho: Notas de Empenho ns. 299, de 17 de junho de 1977, e 108, de 15 de fevereiro de 1977.

Valor do Convênio: O valor estimado do Convênio é de Cr\$ 93.710,75 (noventa e três mil, setecentos e dez cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: Por tempo indeterminado, a partir da data de publicação.

Assinatura: Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, e Emerson José de Almeida Santos, pela Fundação.

Testemunhas - Zilá Soares Ribeiro e Marina Brito.

Of. nº 255, de 22 de julho de 1977.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SIDERURGIA BRASILEIRA S. A.

EXTRATO DE CONTRATO EXTERNO

a) Espécie: Contrato de empréstimo a médio prazo, celebrado entre a Siderurgia Brasileira S.A. - ... SIDERBRAS, empresa de Economia Mista vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio e um Consórcio de bancos comerciais japoneses, liderados pelo The Bank of Tokyo, Ltd., no amparo da Lei 4131-62.

b) Credor: The Bank of Tokyo, Ltd., com sede em 1-1 Nihombashi Muromachi - 2 Chome, Chuo-Ku, Tokyo-103 - Japan.

c) Garantidor: República Federativa do Brasil.

d) Valor: Y 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de yens).

e) Objetivo: Compor o esquema de acordo de recursos de capital da SIDERBRAS em suas subsidiárias.

f) Forma de pagamento: Em 9 (nove) prestações semestrais, começando o primeiro 36 (trinta e seis) meses após o saque.

g) Juros: 0,7% a.a. acima da "Long Term Prime Rate" do mercado de Tóquio, à data do saque do empréstimo.

EXTRATO DE CONTRATO EXTERNO

a) Espécie: Contrato de empréstimo a médio prazo, celebrado entre a Siderurgia Brasileira S.A. - ... SIDERBRAS, empresa de Economia Mista vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio e um Consórcio de bancos comerciais japoneses, liderados pelo The Bank of Tokyo, Ltd., no amparo da Lei 4131-62.

b) Credor: The Bank of Tokyo, Ltd., com sede em Northgate House 20/24 Moorvale, London EC2R 6DE, London - England.

c) Garantidor: República Federativa do Brasil.

d) Valor: US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos).

e) Objetivo: Compor o esquema de aporte de recursos de capital da SIDERBRAS em suas subsidiárias.

f) Forma de pagamento: Em 9 (nove) prestações semestrais, começando o primeiro 36 (trinta e seis) meses após o saque.

g) Juros: 2 1/8% a.a. acima da "Libor" de 3 (três) ou 6 (seis) meses. (N.º 8026 - 26-7-77 - Cr\$ 100,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

Espécie: Acordo nº 01-77, celebrado em 25 de julho de 1977.

Partes: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL - o Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Tecnologia e Meio Ambiente e a Secretaria Especial do Meio Ambiente do Ministério do Interior.

Objetivo: Execução de estudos e pesquisa sobre a poluição provocada pela exploração do carvão na Região Sul de Santa Catarina, buscando-se estabelecer medidas de controle e prevenção.

Classificação orçamentária: Para a realização do objetivo deste Acordo os signatários participarão com recursos da ordem de Cr\$ 691.470,00 assim divididos: a) SUDESUL contribuirá com Cr\$ 230.490,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) de seu OP-77 (Lei número 6895, de 9 de dezembro de 1976); Função: Desenvolvimento Regional; Programa: Programas Integrados; Subprograma: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais; Projeto-Atividade: 07.40.045.1.782 - Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional; Elemento de Despesa: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; Empenho número 441, datado de 12 de maio de 1977; b) a SEMA contribuirá com Cr\$ 230.490,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) assim classificadas: Lei número 6828, de 9 de dezembro de 1973 - 1900; Ministério do Interior; 1907 - Secretaria Especial do Meio Ambiente; Programa: 13.77.456.7.543 - Preservação Ambiental - 4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação - Apreciação Portaria GM - número 066 de 9 de fevereiro de 1977 - Empenho nº 73-SEMA de 13 de junho de 1977; c) o Estado contribuirá com 330.490,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) à conta de suas dotações orçamentárias assim classificadas. Código: 4601.03100501.001 - Elemento: 4120.08 - Encargos Diversos - Projeto Prevenção Controle Poluição Sul.

Vigência: 18 (dezoito) meses a contar da publicação deste Acordo na Imrensa Oficial.

Assinam este instrumento: Pela SUDESUL: Eng.º Agr.º Fernando Corrêa Oliveira, Superintendente em exercício; Pelo Estado: Dr. Antônio Carlos Konder Reis, Governador; Pela SEMA: Dr. Paulo Nogueira Neto, Secretário.

(N.º 8016 - 26-7-77 - Cr\$ 160,00)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Extrato do Termo de Ajuste nº 46-77

Espécie: Ajuste firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Clube dos Advogados do Distrito Federal;

Objeto: Realização do II Fórum Nacional de Debates sobre Ciência Jurídicas e Sociais;

Crédito pelo qual correrá a despesa: Atividade 07.07.021.2547 - "Administração da Superintendência" - Elemento de despesa 4.1.2.0-S - Nota de Empenho nº 0547 de 28 de julho de 1977.

Valor: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

Prazo de vigência: 90 dias a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Empenho nº 47-77 - SUDECO.

Extrato do Convênio nº 41/77:

Espécie: Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Consórcio dos Municípios do Médio Araguaia;

Objeto: Promover a Capacitação Financeira do COMEA para a manutenção, durante o ano de 1977, de suas atividades Técnico-Administrativas básicas e necessárias para a efetiva implantação de sua estrutura orgânica;

Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto 07583231644; Elemento de Despesa 4.1.2.0; Nota de Empenho nº 0523/77;

Valor: Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros);

Prazo de vigência: Tem início um dia após sua publicação no Diário Oficial da União e termina em 31.12.77.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 007/75:

Espécie: Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a interveni

DOCUMENTO MANCHADO

ência da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e da Companhia de Saneamento de Mato Grosso;

**Objeto:** Implantação dos Sistemas de Abastecimento de água do Poço Jurucua do POLAMAZÔNIA;

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos do POLAMAZÔNIA assim discriminados: Cr\$ 232.000,00 - FDPI/76; Cr\$ 363.000,00 - PIN/77;

**Valor:** Cr\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros);

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 17/76:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e da Companhia de Saneamento de Mato Grosso;

**Objeto:** Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Sétima do Convênio original;

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos provenientes do POLAMAZÔNIA - PIN/77;

**Valor:** Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros);

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 19/76:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso;

**Objeto:** Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo do Convênio original, a contar da data da publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 20/76:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso;

**Objeto:** Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo do Convênio original, a contar da data da publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 53/76:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Estado de Mato Grosso;

**Objeto:** Implantação dos Distritos Industriais de Corumbá, Cuiabá e Campo Grande;

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos provenientes do PRODEPAN - FDAE/77 - Projeto Distritos Industriais;

**Valor:** Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil cruzeiros);

**Prazo de vigência:** Mantido o prazo do Termo Aditivo ao Convênio original;

**Extrato do Convênio nº 40/77:**

**Espécie:** Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso;

**Objeto:** Apoio ao Sistema de Educação Rural na região do Pantanal, Corumbá;

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos provenientes do PRODEPAN - FDAE/77;

**Valor:** Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros);

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 08/77:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso;

**Objeto:** Reforço financeiro aos recursos destinados à execução do Contrato original;

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** Recursos provenientes do PRODEPAN -

FDAE/77 - Projeto Bacia do Alto Paraguai;

**Valor:** Cr\$ 4.370.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros);

**Prazo de vigência:** O prazo do Contrato original fica prorrogado até 30 de abril de 1978.

**Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 18/76:**

**Espécie:** Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso;

**Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do Convênio original, a contar da data da publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

Ed. 277/77

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Extrato do Contrato nº 264/77 - Processo nº 2.541.868/76 de 26/10/76.** Concorrência nº 588/76. Na forma da autorização exarada às fls. 488 e 489 do processo em referência, foi firmado em 12/07/77 o Contrato nº 264/77 entre o INPS e a firma ECISA - BENEFICIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., para construção dos prédios destinados ao Posto de Benefícios Água Branca (SP), Agência Guarulhos (SP) e Agência Mogi das Cruzes (SP) pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias e Agência Braz (SP) pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, no valor global de Cr\$ 98.107.142,18 (noventa e oito milhões, cento e sete mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e dezoito centavos), tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs.: 411-02-1010-600-21/2; 411-02-1001-140-21/2; 411-02-1001-127-21/2; 411-02-1001-110-21/2, no valor total de Cr\$ 19.105.000,00 (dezenove milhões, cento e cinco mil cruzeiros), relativas às despesas previstas para o corrente exercício.

**Procedência:** Superintendência Regional em Santa Catarina.

**Síntese do contrato firmado em 30 de junho de 1977, entre o INPS e a firma FORMACO - Construções e Serviços Ltda., relativamente ao processo nº 20-0/90.434-77 - Tomada de Preços nº 5-77.** Objeto: Serviços de Adaptações no prédio da Agência de Criciúma - SC. - Prazo: O prazo para execução total dos serviços é de 90 (noventa) dias consecutivos. Preço: O preço total é de Cr\$ 798.433,00

(setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros).  
**Pagamento:** O pagamento será feito observando o parcelamento seguinte: 1º mês: Cr\$ 229.100,400 (duzentos e vinte e nove mil e cem cruzeiros); 2º mês: Cr\$ 298.955,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros); 3º mês: Cr\$ 270.378,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros).  
Of. 93 - Ag. Nacional.

## EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO  
DA  
FAZENDA  
BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Diretoria de Administração  
Departamento  
de Administração de Recursos  
Materiais

COMUNICADO DEMAP Nº 168

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Tomada de Preços DEMAP nº 77-36, cujo Edital assim se resume:

**Objeto** - Contratação de serviços de limpeza e de conservação das dependências do Subdepartamento do Banco Central em Santos (SP).

**Documentação e propostas** - Serão recebidas no dia 15 de agosto de 1977, às 10,00 horas à Avenida Paulista nú-

mero 1682 - 11.º andar - em São Paulo (SP).

**Habilitação** - As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 9-8-77.

**Cópia do Edital e Informações** - Diariamente, das 14,00 às 17 horas, no seguinte endereço:

Avenida Paulista número 1682 - 7.º andar - em São Paulo (SP).

São Paulo (SP), 26 de julho de 1977.  
- Comissão Permanente de Licitações.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.

EDITAL Nº 1

Concorrência Pública

A Empresa de Navegação da Amazônia S.A. faz saber que se acha

DOCUMENTO MANCHADO

aberta a Concorrência Pública para construção e fornecimento de dois (2) navios de passageiros para 492 passageiros, com comprimento total de 48,93m, boca moldada de 9,18m e pontal de 3,50m.

O edital contendo os detalhes da presente licitação encontra-se afixado no Estaleiro da ENASA em Val-de-Cans, Belém — Pará, à disposição dos interessados, no horário de 9:00 às 11:00 horas e de 15:00 às 17:00 horas.

As informações pertinentes à concorrência serão prestadas entre 9:00 às 11:00 horas e 15:00 às 17:00 horas, no Estaleiro da ENASA em Val-de-Cans, Belém — Pará, onde igualmente poderão ser adquiridos o memorial descritivo e jogo de plantas da embarcação, necessários à elaboração das Propostas de Preços, bem como minuta do contrato a ser assinado, ao preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A documentação para a habilitação prévia e as Propostas de Preços serão recebidas em audiência pública pela Comissão designada pela Resolução nº 037 da Presidência da ENASA, às 15:00 horas do dia 31 de agosto de 1977, no Estaleiro da ENASA em Val-de-Cans, Belém — Pará.

Belém, 18 de julho de 1977. — Clóvis Winkiewski de França, Diretor-Presidente.

Dias: 29-7 e e 1 e 2-8-77: (Nº 7.984 — 26.7.77 — Cr\$ 65,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04-77

Objeto — Aquisição de papéis, tintas e diversos materiais para "office", necessários aos trabalhos da Gerência de Produção Gráfica da C.F.P.

Data — Dia 11 de agosto de 1977, às 15:00 horas

Local — Sala de Reunião da Gerência de Material e Patrimônio, sito à Av. W-3 Norte Quadra 514 Bloco B SEP — 3.º andar.

Edital — A disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário normal de expediente.

Brasília, 25 de julho de 1977. — Gilberto Loureiro Quadros — Presidente da Comissão de Licitação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

EDITAL Nº 036-77

Concurso Público para Provimento de Emprego de Auxiliar de Ensino em Regime de 40 horas semanais.

De acordo com o Art. 77 do Regulamento da EFEL, aprovado pelo CFE, pelo Parecer nº 577, de 7 de fevereiro de 1977, faço público que estarão abertas na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal da EFEL, à Rua Cel. Rennó, 7, em Itajubá — MG, as inscrições ao Concurso Público para Provimento de Emprego de Auxiliar de Ensino, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, conforme especificação abaixo:

- a) Área: Potência
b) Número de vagas: 2 (duas)

c) Lotação: Departamento de Mecânica (DME)
d) Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias
e) Período de inscrição: 20-7-77 a 13-8-77

f) Especificação do Programa e Bibliografia de Referência:

Programa
Ciclos frigoríficos. Sistemas de refrigeração. Cargas Térmicas. Projeto. Manutenção — Controle. Ensaios. Projeto de instalação de ventilação geral diluidora e exaustora. Transporte pneumático. Aplicações do ar condicionado. Cargas Térmicas: aquecimento e refrigeração. Estudos psicrométrico do condicionamento. Projeto. Manutenção. Controle.

Cálculos termodinâmicos e mecânicos — preliminares de compressores, turbinas e motores a pistão. Combustíveis. Produtos da combustão. Energia e energia na combustão. Ensaios.

Introdução. Perdas e Rendimentos. Distribuidores. Estágios de ação e de reação. Número de Parson. Sequência para cálculo e projeto de instalação com turbina a gás. Sequência para cálculo e projeto de turbina a vapor.

Introdução. Jogo de forças nas máquinas a pistão. Irregularidade do momento de torção. Sequência para cálculo térmico. Sequência para cálculo e projeto de máquinas a pistão.

Bibliografia

a) Dossat, R.J. — Princípios de Refrigeração — 4ª impressão ..... C.E.C.S.A. — 1969

b) Silva, R. B. — Instalações Frigoríficas — DLP — USP — 1972

c) Vivler, L. — Turbinas de gás e a vapor — Ed. Urmo — 1968

d) Vedia, Martínez de — Motores Térmicos — Editorial Reverte S.A. — 1965

e) Church, E. F. — Turbinas de vapor — Lib. y Ed. Alsina — 1955

f) Pezzano, P. Klein, A. — Construcción de los Motores Térmicos — V, VI — Ed. Ateneo — 1964

g) Mesny, M. — Motores Diesel — Lib. Y Ed. Alsina — 1958

O Processamento do Concurso Obedecerá ao Regulamento da EFEL, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), através do Parecer nº 577, de 7-2-77, que estará à disposição dos interessados no local das inscrições.

Itajubá, 19 de julho de 1977. — José Vicente Maciel Pereira, Diretor do Departamento de Pessoal da EFEL. — Visto: Professor Celso Jadir Górgulho Junqueira, Diretor-Geral em exercício. — José Vicente Maciel Pereira.

EDITAL Nº 037-77

Concurso Público para Provimento de Emprego de Auxiliar de Ensino em regime de 40 horas semanais.

De acordo com o Art. 77 do Regulamento da EFEL, aprovado pelo CFE, pelo Parecer nº 577, de 7-2-77, faço público que estarão abertas na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal da EFEL, à Rua Cel. Rennó, 7, em Itajubá — MG, as inscrições ao Concurso Público para Provimento de Emprego de Auxiliar de Ensino, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, conforme especificação abaixo:

- a) Área: Projetos
b) Número de vagas: 1 (uma)
c) Lotação: Departamento de Mecânica (DME)
d) Prazo de inscrição: 180 (cento e oitenta) dias
e) Período de inscrição: 21-7-77 a 16-1-78
f) Especificação do Programa e Bibliografia de Referência:
Programa

Metrologia. Princípios Gerais de Contagem Visando à Fabricação. Forjamento. Extrusão. Trefilação. Trabalho a Frio dos Metais. Operações de Corte. Operação de Dobramento. Operações de Embatimento. Fundamentos da Usinagem de Metais. Projeto de Ferramentas. Dispositivos para a Fabricação Mecânica. Fabricação seriada.

Bibliografia

a) Berutti, Aldo — Stampi e Presse — S. Lattes Editori — 1959

b) Rossi, Mario — Estampado em Frio de La Chapa — Hoepli — Editorial Científico — 1960

c) Aste Die Design Handbook — McGraw-Hill Co. — 1965

d) Ferraresi, D. — Fundamentos da Usinagem dos metais — Editora Edgard Blucher — 1970
e) Blanpain, E — Herramientas de Corte Editorial Gustavo Gilli S. A. — 1962.

O Processamento do Concurso obedecerá ao Regulamento da EFEL, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), através do Parecer nº 577, de 7-2-77, que estará à disposição dos interessados no local das inscrições.

Itajubá, 21 de julho de 1977. José Vicente Maciel Pereira, Diretor do Departamento de Pessoal da EFEL. — Visto: Professor Zulcy de Souza, Diretor-Geral da EFEL. — José Vicente Maciel Pereira.

EDITAL Nº 038-77

Faço público que é o seguinte o resultado do Concurso Público para Auxiliar de Ensino na seguinte área de Computação:

Table with 3 columns: Classificação, NOME, Nota Final. Rows for 1º and 2º places.

2. Esses candidatos obtiveram o mínimo exigido para habilitação na respectiva área.
3. Homologo os resultados constantes deste Edital.

Itajubá, 22 de julho de 1977. — Prof. Zulcy de Souza, Diretor-Geral da EFEL.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

EDITAL

Faço público que é o seguinte o resultado do Concurso para Economista — C.02, realizado na cidade de Manaus (AM).

Table with 4 columns: Classif., Inscrição, Pontos, NOME. Lists candidates and scores.

2. O critério de desempate obedecerá ao disposto na Alínea "B" do item 6 do Edital DP-SUFRAMA nº 01-77, publicado nos jornais de maior circulação na cidade de Manaus.

3. Somente esses candidatos obtiveram o mínimo para habilitação fixado nas instruções do respectivo concurso.

4. A comprovação da habilitação se fará exclusivamente através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente a aprovação dos candidatos.

Homologo os resultados constantes deste Edital. Manaus, (AM) 11 de julho de 1977. — Waldemar Martins de Castro, Respondendo pelo Departamento de Pessoal — Portaria 121-76.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00

